



**LEI Nº. 2.545, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.994,91**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 103.994,91 (cento e três mil, novecentos e noventa e quatro reais, noventa e um centavos), para Estruturação da Rede de Proteção Social Básica – Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro de Referência de Assistência Social do Bairro da Estação (CRAS I Estação), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0111.2.060		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 05	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	R\$ 3.994,91

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de repasse de recursos a ser efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social e o valor de R\$ 3.994,91 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais, noventa e um centavos), correspondente a contrapartida do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de

2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal